



**DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA Nº 30-A/ 2019-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO a integração interpessoal dos servidores do PRODAP no ambiente de trabalho, contribuindo para melhoria do desempenho através momentos interativos que proporcione qualidade de vida e desenvolvimento de relacionamentos que reflitam na melhoria das execuções das atividades dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar o Projeto Sexta Cultural, que será realizado na última sexta feira de cada mês, com duração de 2 horas e meia, compreendidas entre 11h até 13h30m para todos os servidores;

Art. 2º. O projeto Sexta Cultural terá como foco a apresentação de atividades lúdicas, jogos, ginástica laboral, apresentações de artes cênicas, musicais, dentre outras que possam contribuir para o crescimento pessoal com reflexo nas atividades funcionais;

Art. 3º. As horas utilizadas no projeto serão compensadas no decorrer da semana seguinte da realização da atividade cultural com o acréscimo de 30 minutos por dia no expediente, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 26 de março de 2019.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 26 de
março de 2019.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP